



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO      Número      /XI ( .ª)
- PERGUNTA      Número 248/XI (1.ª)

Expeça-se
Publique-se
18 1 11 2009
O Secretário da Mesa

**Assunto: Cumprimento da Lei nº 33/2004 e segurança rodoviária dos motociclistas**

**Destinatário: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República,

O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português tem sido alertado para um conjunto de incumprimentos da Lei nº 33/2004, que prevê a instalação de protecções nas vias de circulação rodoviária com a intenção de salvaguardar a segurança dos condutores dos veículos de duas rodas, por parte da Estradas de Portugal, EP.

Confirma-se, de facto, que continuam a existir diversas estradas sem qualquer saia protectora dos "rails", mas ainda mais grave é o facto de novas vias de comunicação e transporte estarem a ser construídas e inauguradas sem que a lei seja cumprida. O Grupo Parlamentar do PCP foi alertado para o caso do IC13 que não dispõe dessas protecções. Segundo informações que chegaram a este Grupo Parlamentar, as saias metálicas de protecção chegaram a ser incluídas no caderno de encargos da referida obra e terão sido retiradas por orientação da Estradas de Portugal. De acordo com a comunicação social, essa medida estaria relacionada com a necessidade de contenção de custos. OU seja, assume a Estradas de Portugal que comete ilegalidades para apresentar melhores resultados financeiros.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que outros casos de incumprimento da Lei nº 33/2004 tem o Governo conhecimento?
2. Que medidas tomará o Governo para assegurar o cumprimento da lei em todas as vias de comunicação, integradas ou não na rede rodoviária nacional?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3. Que medidas tomará o Governo para garantir a instalação das saias de protecção previstas na Lei ao longo do traçado do IC13, nos pontos legalmente previstos?
4. Em caso de acidente e de prejuízo para os motociclistas envolvidos, quem assumirá a responsabilidade?
5. Como justifica o Governo que a falta de verbas ou a necessidade de contenção orçamental provoque o incumprimento da Lei?

Palácio de São Bento, 18 de Novembro de 2009

Deputados

Miguel Tiago

Bruno Dias